



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.105

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

- 31 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.012 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga a validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para o dia 30 de junho de 2024 a validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento que venceram em 31/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024.

Dourados (MS), de 05 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 3013, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

“Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho para diagnóstico situacional da educação indígena e assuntos correlatos no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.592, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre criação de Grupo Especial de Trabalho para diagnóstico situacional da educação indígena e assuntos correlatos no Município de Dourados.

D E C R E T A:

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Especial de Trabalho para diagnóstico situacional da educação indígena e assuntos correlatos, no Município de Dourados, conforme segue:

I Representante da Secretaria Municipal de Educação:
-Aguilera de Souza;

II. Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul:
-Deputada Gleice Jane;

III. Representante da Secretaria de Estado de Educação – SED:
-Alfredo Anastacio Neto

IV. Representante da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD:
-Elaine da Silva Ladeia;

V. Representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, campus Dourados:
- Ricardo Augusto Lins do Nascimento;

VI. Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS:
-Diógenes Egidio Cariaga;

VII. Representante da FUNAI:
-Teodora de Souza

VIII. Representante da Comissão de Assuntos Indígenas da 4º Subseção da OAB:
-Dourados: Jeferson Gonçalves Faria;

IX. Representante da Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas da Administração Pública Municipal:
-Macleison Vera;

X. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED:
-Luciane Machado da Silva Guimarães.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 08 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 1.513, de 21 de março de 2024.

“Retifica o Decreto “P” nº 1.499, de 11 de março de 2024.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.499, publicado no Diário Oficial nº 6.092 - Suplementar, 11 de março de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no anexo Decreto nº 1.499 de 11/03/2024:

Servidor	Simbolo
ELIAS DE PAULA	DGA-8

Passa a constar no anexo do Decreto nº 1.499 de 11/03/2024:

Servidor	Simbolo
ELIAS DE PAULA	DGA-5

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2024.

Dourados (MS), 21 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.514, de 22 de março de 2024.****“Exonera servidora – Camila de Paula Bicudo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Camila de Paula Bicudo, do cargo de Profissional do Magisterio Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.777.855-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.515, de 22 de março de 2024.**“Exonera servidor – Rathimo da Silva Lacerda”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Rathimo da Silva Lacerda, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.777.865-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.516, de 22 de março de 2024.**“Exonera servidora – Gabriela Finoto Cavalheiro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Gabriela Finoto Cavalheiro, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.771.937-2, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.517, de 22 de março de 2024.****“Exonera servidora – Renata Oliveira Souza Alves”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Renata Oliveira Souza Alves, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.773.000-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.518 de 22 de março de 2024.**“Reintegração de servidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto na Decisão do Processo Administrativo nº 3192/2022/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º Reintegra, a partir de 01 de abril de 2024, a servidora Renata Oliveira Souza Alves, na função de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao retorno do servidor que estava afastado em decorrência de posse no cargo de Profissional do Magisterio Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dourados, - publicado em 11 de janeiro de 2024, através do Diário Oficial nº 6.045, pagina 42, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, processo administrativo nº 296/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2024.

Dourados (MS), 22 de março de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.520, de 04 de abril de 2024.**“Exonera servidora – Durcelina Coelho Santana”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 17 de março de 2024, Durcelina Coelho Santana, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “E”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 501337-4, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2024.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.521, de 04 de abril de 2024.****“Exonera servidora – Young Shim Goncalves”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de março de 2024, Young Shim Goncalves, do cargo de Profissional do Magistério Municipal, categoria “A”, nível “P-I”, matrícula funcional Nº 114.771.450-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2024.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.522 de 04 de abril de 2024.**“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, por motivo de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas de aposentadoria.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1.522, de 04 de abril de 2024

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
33521-1	ANA NERIS RIBEIRO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	031/2024/PREVID	01/03/2024
31851-1	LUCIA RODRIGUES DE PAIVA CALDEIRA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	032/2024/PREVID	01/03/2024
501855-1	LUCINEIDE APARECIDA CAMARGO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	030/2024/PREVID	01/03/2024
502062-5	ANGELA MARIA DA SILVA RAMALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO	028/2024/PREVID	01/03/2024
114760680-1	EDMEA PIRANI	ENFERMEIRO	029/2024/PREVID	01/03/2024
114760211-1	ANGELA ODETE LOZANO DE AZAMBUJA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	038/2024/PREVID	25/03/2024
71531-1	IVANETE DE MOURA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	035/2024/PREVID	25/03/2024
71291-1	NIZELIA BIANCHI DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	036/2024/PREVID	25/03/2024
79571-1	JAQUELINE MARIA SCHWNER NEVES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	034/2024/PREVID	25/03/2024
30271-1	JOAO OSVALDO DOS SANTOS	MEDICO	037/2024/PREVID	25/03/2024

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/382/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestarem seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Douradina - MS, com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2024/PMD/Dourados/Douradina, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com o Ofício nº 092/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Resolução n. Cd/04/382/2024/SEMAD

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Carga Horária
114764051-1	Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida	Profissional do Magistério Municipal	20 horas
114766099-1	Edimeia Adomaitis de Araújo Menani	Profissional do Magistério Municipal	20 horas
114762339-1	Paulo Almeida	Profissional do Magistério Municipal	20 horas

Resolução nº. Cd/04/383/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ANDREIA CAVANHA DAI, matrícula funcional nº 114777824-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Inglesa, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora ANDREA DORNELLES TORRES, matrícula 9953204-1, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 185/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/384/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 114777834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora GECIANE DA SILVA DIAS, matrícula 1147709518, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 212/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/385/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº 114772379-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora IRENY PEREIRA MORASSUTTI, matrícula 99527491, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 213/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/386/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal KATIA ORLATO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114777880-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Amambai - MS, em contrapartida com a servidora HELISANGELA MAGALHAES NONATO GODOY, matrícula 22561-8, Professora, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 197/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/387/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SILVANA STEFANES, matrícula funcional nº 114772156-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Física, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula 301601, Professora de Educação Física, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 184/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/388/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER por requisição, o Servidor Público Municipal, MARCOS ALVES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº “45211-1” ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município (PGM), para prestar seus serviços profissionais junto ao Cartório Eleitoral da 18ª ZE/MS, com ônus para a origem, a partir de 02/04/2024, em conformidade com o Ofício nº 199/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N.º 08/SEMFAZ, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 103/2024/DL/PMD”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, para atuar como fiscal do contrato n.º 103/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 2.224, de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.886 do dia 17 de Maio de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de abril de 2024.

Rafael Sabino de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO N.º 09/SEMFAZ, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.*****“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 104/2024/DL/PMD”***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, para atuar como fiscal do contrato n.º 104/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 2.224, de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.886 do dia 17 de Maio de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de abril de 2.024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO N.º 10/SEMFAZ, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.***“Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato n.º 105/2024/DL/PMD”***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alex Sandro Pereira Sabino - Matrícula: 114760961-4, para atuar como fiscal do contrato n.º 105/2024/DL/PMD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2023, Processo de Licitação n.º 353/2023 celebrado entre o município de Dourados e a Empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Norato Marques de Oliveira - Matrícula: 500.892-2 designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 2.224, de 28 de abril de 2023, publicado no D.O.M. nº 5.886 do dia 17 de Maio de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de abril de 2.024.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Resolução n.º. Can./04/376/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal VANESSA DIONISIO DA SILVA, matrícula funcional nº “11477775/1” ocupante do cargo de GERENTE DE NUCLEO, lotada na AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (AGEHAB), faltas referente aos dias 01 a 09 de fevereiro/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.100 de 01 de abril de 2024 - págs. 07 e 09, na Resolução N.Rf/03/271/2024/SEMAD, conforme CI nº 61/2024/AGEHAB, sendo restituído o valor na folha de abril/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lm/03/005/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de MARÇO/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/03/005/2024/SEMAD

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114775836-1	ADINILSON MOREIRA COSTA	SEMS	7	12/03/2024 A 18/03/2024
114764917-5	ADRIANA CASTILHO CARDOSO	SEMS	5	19/03/2024 A 23/03/2024
114764521-1	ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO	SEMS	30	01/01/2024 A 30/01/2024
114760936-3	ADRIANA LINE	SEMED	5	08/03/2024 A 12/03/2024
79821-1	ADRIANA SILVA ELGER FRANCISCO	SEMED	30	23/02/2024 A 23/03/2024
79821-3	ADRIANA SILVA ELGER FRANCISCO	SEMED	30	23/02/2024 A 23/03/2024
114770103-2	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	30	05/03/2024 A 03/04/2024
114776580-1	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	SEMED	5	29/02/2024 A 04/03/2024
114777861-1	ALESSANDRA FONSECA FARIAS	SEMED	5	29/02/2024 A 04/03/2024
114776574-1	ALEXTONI ARRUDA DE SOUZA	SEMS	7	11/03/2024 A 17/03/2024
114761888-2	ALINE LEMOS MARTINS	SEMED	4	20/03/2024 A 23/03/2024
114774623-1	ALINE XAVIER DOS SANTOS	SEMS	6	04/03/2024 A 09/03/2024
114770267-2	ALZENIA DO PRADO OLIVEIRA	SEMED	4	19/12/2023 A 22/12/2023
114770267-14	ALZENIA DO PRADO OLIVEIRA	SEMED	4	19/12/2023 A 22/12/2023
71441-3	ALZENIR DE JESUS BORGES NASCIMENTO	SEMED	60	28/02/2024 A 27/04/2024
71441-1	ALZENIR DE JESUS BORGES NASCIMENTO	SEMED	60	28/02/2024 A 27/04/2024
114771897-1	AMANDA SAYURI ITO SIMIAO	SEMS	4	11/03/2024 A 14/03/2024
32611-1	ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA	SEMS	10	18/03/2024 A 27/03/2024
32611-1	ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA	SEMS	10	08/03/2024 A 17/03/2024
114774972-1	ANA LUCIA PASTOR LAZZARIN DA SILVA	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114774972-1	ANA LUCIA PASTOR LAZZARIN DA SILVA	SEMED	10	01/03/2024 A 10/03/2024
60581-2	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA COELHO VANZIN	SEMED	30	01/03/2024 A 30/03/2024
114777727-1	ANDRESSA MEURER RAMIREZ	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
43561-1	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	SEMED	7	01/03/2024 A 07/03/2024
502062-5	ANGELA MARIA DA SILVA RAMALHO	SEMED	7	23/02/2024 A 29/02/2024
114761922-1	ANGELA MENEZES DOS SANTOS	SEMED	7	08/03/2024 A 14/03/2024
114772191-2	ANGELITA DE AZEVEDO PAREDES	SEMED	10	07/03/2024 A 16/03/2024
501908-6	ANISIA PEDROSO ALVES	SEMED	5	15/03/2024 A 19/03/2024
83921-1	ANTONIO BARBOSA LOPES	SEMED	5	27/02/2024 A 02/03/2024
150571-3	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	SEMS	180	28/02/2024 A 25/08/2024
114766504-1	APARECIDA DOS SANTOS BENTO	SEMS	15	06/03/2024 A 20/03/2024
114766514-1	APARECIDA MARQUES GOMES	SEMS	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114764248-1	APARECIDO SOARES DE JESUS	SEMS	90	15/02/2024 A 14/05/2024

RESOLUÇÕES

114771355-1	ARCELYNO FERREIRA GONELLA	SEMED	30	13/02/2024 A 13/03/2024
114771355-1	ARCELYNO FERREIRA GONELLA	SEMED	20	14/03/2024 A 02/04/2024
86801-1	AURENI FERREIRA RODRIGUES	SEMED	12	19/02/2024 A 01/03/2024
86801-1	AURENI FERREIRA RODRIGUES	SEMED	12	04/03/2024 A 15/03/2024
30141-1	AURENITA BARBOSA	SEMS	10	04/03/2024 A 13/03/2024
114761765-4	AZENATA SILVA DE SOUSA FERREIRA	SEMS	7	08/03/2024 A 14/03/2024
90403-1	BERNADETE APARECIDA CAMOLEZ MOREIRA	SEMS	4	12/03/2024 A 15/03/2024
114772170-1	BRUNA CREMASCO DE BRITO	SEMS	5	15/03/2024 A 19/03/2024
114771891-1	BRUNA ESTELAI DE FAVERI MACEDO	SEMAF	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114777869-1	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	SEMED	7	21/02/2024 A 27/02/2024
114769928-2	BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA	SEMED	5	14/03/2024 A 18/03/2024
114769928-2	BRUNA SORDI RODRIGUES SOUZA	SEMED	6	08/03/2024 A 13/03/2024
114776625-2	BRUNO HENRIQUE COELHO RIBAS	SEMED	10	14/03/2024 A 23/03/2024
77721-1	CARLOS MAGNO MIERES AMORILHA	SEMED	5	14/03/2024 A 18/03/2024
114762157-1	CÉLIA MIGUEL RAIDAN	SEMS	5	27/02/2024 A 02/03/2024
114760371-1	CELIA REGINA COSTA	SEMED	2	05/03/2024 A 06/03/2024
114760371-1	CELIA REGINA COSTA	SEMED	2	07/03/2024 A 08/03/2024
147071-3	CÉLIA VELASQUE DE VILHAGRA	SEMED	7	04/03/2024 A 10/03/2024
114772478-1	CESAR AUGUSTO SESTARI	GMD	10	13/03/2024 A 22/03/2024
86691-1	CICERA ALVES MARTINS	SEMS	4	28/02/2024 A 02/03/2024
114764936-13	CLAUDETE FELICIO DO NASCIMENTO	SEMED	7	08/03/2024 A 14/03/2024
88371-1	CLAUDINEIA LOPES GONÇALVES	SEMED	19	14/02/2024 A 03/03/2024
114763596-2	CLEICE ROBERTA ZIMIANI	SEMED	5	18/03/2024 A 22/03/2024
114763596-2	CLEICE ROBERTA ZIMIANI	SEMED	10	06/03/2024 A 15/03/2024
143331-1	CLENIR SALETE ALVES ZANDONA	SEMED	30	21/02/2024 A 21/03/2024
114767799-15	CLEUDETE ROJAS DOURADOS	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
80151-3	CLOTILDES MARTINS MORAIS	SEMED	15	06/03/2024 A 20/03/2024
89801-2	CRISTIANE PEREIRA	SEMED	2	04/03/2024 A 05/03/2024
89801-3	CRISTIANE PEREIRA	SEMED	3	06/03/2024 A 08/03/2024
114771604-2	DANIELLE DUARTE DOMINICIO PEREIRA	SEMED	30	11/03/2024 A 25/03/2024
62001-1	DANIZA MARTINS MACIEL	SEMED	15	14/03/2024 A 28/03/2024
62001-1	DANIZA MARTINS MACIEL	SEMED	7	26/02/2024 A 03/03/2024
502048-2	DAVILENE DE SOUSA BORGES	SEMC	30	06/03/2024 A 04/04/2024
73691651-4	DAYANE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	PGM	5	10/03/2024 A 14/03/2024
73690940-12	DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	5	27/02/2024 A 02/03/2024
114777806-1	DIEGO APARECIDO DE LIMA	SEMED	7	28/02/2024 A 05/03/2024
78631-1	DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI	SEMED	15	28/02/2024 A 13/03/2024
78631-5	DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI	SEMED	15	28/02/2024 A 13/03/2024
80861-2	DILENE DUTRA PAULON	SEMED	5	12/03/2024 A 16/03/2024
80861-3	DILENE DUTRA PAULON	SEMED	5	12/03/2024 A 16/03/2024
114762749-1	EDILZA SILVEIRA ZANINIE DIAS	SEMED	30	15/02/2024 A 15/03/2024
114762749-11	EDILZA SILVEIRA ZANINIE DIAS	SEMED	30	15/02/2024 A 15/03/2024
114763700-2	EDINA LUIZA FERRO	SEMED	7	02/03/2024 A 08/03/2024
114763700-11	EDINA LUIZA FERRO	SEMED	7	02/03/2024 A 08/03/2024
501769-4	EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	SEMED	15	13/03/2024 A 27/03/2024
114775603-3	ELAINE CRISTINA SANTOS ALEM	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114766026-10	ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA	SEMED	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114766026-17	ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA	SEMED	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114762367-1	ELIANE APARECIDA SANTOS	SEMED	6	14/03/2024 A 19/03/2024
114762367-1	ELIANE APARECIDA SANTOS	SEMED	3	20/03/2024 A 22/03/2024
501179-1	ELIANE BOLZAN	SEMS	30	01/03/2024 A 30/03/2024

RESOLUÇÕES

85941-4	ELIANE DE FATIMA TRICHES	SEMED	15	05/03/2024 A 19/03/2024
114770135-3	ELIANE GONCALVES BATISTA DELGADO	SEMED	4	02/03/2024 A 05/03/2024
114770135-9	ELIANE GONCALVES BATISTA DELGADO	SEMED	4	02/03/2024 A 05/03/2024
87441-1	ELIANE LOPES PAVAO	SEMED	30	06/02/2024 A 06/03/2024
114771464-1	ELIANE SOUZA DAZZI	SEMED	4	07/03/2024 A 10/03/2024
114772286-6	ELIANETE MARCIA ROCHA LIMA	SEMED	7	20/03/2024 A 26/03/2024
114773104-3	ELIETE AVALO DOS SANTOS	SEMED	4	27/02/2024 A 01/03/2024
114769695-2	ELIONETE MOREIRA	SEMED	5	15/03/2024 A 19/03/2024
114769695-2	ELIONETE MOREIRA	SEMED	7	08/03/2024 A 14/03/2024
114772202-2	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	7	04/03/2024 A 10/03/2024
114772202-16	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	7	04/03/2024 A 10/03/2024
114771676-15	ELISANGELA MELGAREJO DENIZ	SEMED	7	14/03/2024 A 20/03/2024
146331-1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	4	12/03/2024 A 15/03/2024
114761408-2	ELISIANE NATIVIDADE DE SALES	SEMED	7	05/03/2024 A 11/03/2024
501156-2	ELIZALTINA F DOS ANJOS	SEMS	4	06/03/2024 A 09/03/2024
114773487-2	ELLEN DE SOUZA VALERIO BARBOSA	SEMS	5	18/03/2024 A 22/03/2024
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	60	08/03/2023 A 06/05/2024
114760713-1	ELZA DA SILVA RAMOS	SEMFAZ	30	20/02/2024 A 20/03/2024
88741-1	ELZA MOREIRA DE LIMA	SEMAS	4	18/03/2024 A 21/03/2024
114760185-1	ELZA THOMAZONI MARTINS	SEMS	30	01/02/2024 A 01/03/2024
114766518-1	ENOIR ALVES DE SOUZA GAIA	SEMS	5	05/03/2024 A 09/03/2024
114771421-1	ERIVALDO BEZERRA	SEMED	90	05/03/2024 A 02/06/2024
114771421-13	ERIVALDO BEZERRA	SEMED	13	05/03/2024 A 19/03/2024
114768488-1	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	AGETTRAN	7	15/03/2024 A 21/03/2024
43861-1	EUGENIO MENDES	GMD	30	06/03/2024 A 04/04/2024
114760897-3	EUNICE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	SEMS	90	15/03/2024 A 12/06/2024
114777902-1	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO	SEMED	4	04/02/2024 A 07/03/2024
114777923-1	FABIANA BORGES SILVA DA SILVA	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMAD	30	07/02/2024 A 07/03/2024
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMAD	30	06/03/2024 A 04/04/2024
114760414-1	FATIMA GOMES DE ANDRADE	SEMS	2	07/03/2024 A 08/03/2024
86771-2	FAUSTINA GONZALES	SEMED	6	03/03/2024 A 08/03/2024
114777405-1	FELIPE HUBNER DA SILVA	AGETTRAN	5	27/02/2024 A 02/03/2024
114771937-2	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
114762183-1	GISELLE PEREIRA BRAGA MOTOMIA	SEMED	7	04/03/2024 A 10/03/2024
114760627-2	GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO	SEMED	29	05/02/2024 A 04/03/2024
114772206-2	GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS	SEMED	90	08/02/2024 A 07/05/2024
114768950-2	HANAY RODRIGUES PINHEIRO FERNANDES	SEMED	10	07/03/2024 A 16/03/2024
114768950-15	HANAY RODRIGUES PINHEIRO FERNANDES	SEMED	10	07/03/2024 A 16/03/2024
114772081-3	HORTENCIA BORGES SILVEIRA	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
114772081-14	HORTENCIA BORGES SILVEIRA	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
501979-3	INDONESIO CALEGARI	SEMS	5	08/03/2024 A 12/03/2024
114771675-2	IONE DA ROCHA SEVERO	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114771675-16	IONE DA ROCHA SEVERO	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114776781-2	IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	SEMED	5	07/03/2024 A 11/03/2024
73691759-4	ISABELA CHAVES SANTOS	SEMED	5	25/02/2024 A 29/02/2024
114771447-1	ISABELA MAYER PUCCI	SEMED	15	05/03/2024 A 19/03/2024
114771447-8	ISABELA MAYER PUCCI	SEMED	7	05/03/2024 A 11/03/2024
114771447-8	ISABELA MAYER PUCCI	SEMED	4	26/02/2024 A 29/02/2024
114771447-8	ISABELA MAYER PUCCI	SEMED	3	19/02/2024 A 21/02/2024

RESOLUÇÕES

114777876-1	ISMAEL GRANATO NASRALLA	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
501901-5	IVANETE ALVES NUNES	SEMED	5	06/03/2024 A 10/03/2024
501901-17	IVANETE ALVES NUNES	SEMED	5	06/03/2024 A 10/03/2024
71531-1	IVANETE DE MOURA	SEMED	7	29/02/2024 A 06/03/2024
71531-2	IVANETE DE MOURA	SEMED	7	29/02/2024 A 06/03/2024
90404-1	IVONE ALVES FERREIRA	SEMED	14	26/02/2024 A 10/03/2024
114760978-3	IVONEI LIMA VICENTE	SEMS	180	22/02/2024 A 19/08/2024
114762115-1	IZABEL DOS REIS GOMES	SEMS	4	19/03/2024 A 22/03/2024
501705-1	IZABEL LEMES DA SILVA	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114771438-1	JACIMARA APARECIDA MENDES	SEMED	6	01/03/2024 A 06/03/2024
114771438-19	JACIMARA APARECIDA MENDES	SEMED	6	01/03/2024 A 06/03/2024
114774628-1	JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE	SEMS	2	22/02/2024 A 23/02/2024
114774628-1	JACQUELINE CRISTINA DOS SANTOS FIORAMONTE	SEMS	2	26/02/2024 A 27/02/2024
114775593-2	JACQUELINE ESPIRITO SANTO TELEDO	SEMED	4	12/03/2024 A 15/03/2024
114775593-3	JACQUELINE ESPIRITO SANTO TELEDO	SEMED	4	12/03/2024 A 15/03/2024
114764167-1	JAMIL DA COSTA MATOS	GMD	39	26/01/2024 A 04/03/2024
114762403-1	JAQUELINE DUTRA SERJOANI DA SILVA	SEMED	5	28/02/2024 A 03/03/2024
114769135-5	JAQUELINE GARCIA MENDONÇA	SEMED	29	09/03/2024 A 06/04/2024
114769135-8	JAQUELINE GARCIA MENDONÇA	SEMED	10	09/03/2024 A 18/03/2024
114769135-2	JAQUELINE GARCIA MENDONCA CORREA	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
114769135-8	JAQUELINE GARCIA MENDONCA CORREA	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
114777812-1	JAQUELINE PIMENTEL BRITO	SEMED	6	05/03/2024 A 10/03/2024
114777812-2	JAQUELINE PIMENTEL BRITO	SEMED	6	05/03/2024 A 10/03/2024
114777460-1	JEAN CARLOS TELLES	SEMED	4	27/02/2024 A 01/03/2024
114769439-3	JESSICA BRASILEIRO MANTARRAIA	SEMED	30	29/02/2024 A 29/03/2024
114770201-2	JESSIKA MAYARA SOUZA FRANCO	SEMS	7	28/02/2024 A 05/03/2024
114777981-1	JHENIFER TALIA DA SILVA VIEIRA	SEMED	5	27/02/2024 A 02/03/2024
114777631-1	JOICE BEZERRA MACIEL	SEMS	8	04/03/2024 A 11/03/2024
31481-1	JOSE ANTONIO BAENAS JACOMELI	SEMED	7	06/03/2024 A 12/03/2024
114760587-1	JOSE BONFIM DOS REIS	SEMAD	7	13/03/2024 A 19/03/2024
75751-3	JOSEFA MOREIRA DA SILVA	SEMED	7	07/03/2024 A 13/03/2024
114760348-1	JOSIMEI PEDROTTI WOLF	SEMED	90	19/02/2024 A 18/05/2024
114760348-2	JOSIMEI PEDROTTI WOLF	SEMED	90	19/02/2024 A 18/05/2024
114775057-1	JUCERLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SEMAS	3	06/03/2024 A 08/03/2024
83071-1	JUCIMARA DE LIMA SANTOS	SEMS	30	01/02/2024 A 01/03/2024
114763503-2	JULIANA CAETANO RODRIGUES	SEMAS	14	06/03/2024 A 19/03/2024
114770016-4	JULIANA CAVAGLIERI BALDO	SEMED	8	20/03/2024 A 27/03/2024
85991-3	JULIANA MARIA GIZZI MACHADO	SEMS	7	18/03/2024 A 24/03/2024
114777866-1	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114765872-16	KARIN MASSIRER DA SILVA	SEMED	15	06/02/2024 A 20/02/2024
114765659-3	KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA	SEMED	3	28/02/2024 A 01/03/2024
114765659-11	KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA	SEMED	2	04/03/2024 A 05/03/2024
114765659-3	KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA	SEMED	2	04/03/2024 A 05/03/2024
114765659-11	KARINA FERREIRA DE SOUZA FRANCA OLIVEIRA	SEMED	3	28/02/2024 A 01/03/2024
114762332-1	KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS	SEMED	4	05/03/2024 A 08/03/2024
114770695-3	KATIA FARIAS DA SILVA SCHWINGEL	SEMED	5	05/03/2024 A 09/03/2024
114770515-11	KELLI CAMPOS DA SILVA	SEMED	10	18/03/2024 A 27/03/2024
114770515-16	KELLI CAMPOS DA SILVA	SEMED	10	18/03/2024 A 27/03/2024
114770515-11	KELLI CAMPOS DA SILVA	SEMED	7	08/03/2024 A 14/03/2024
114770515-16	KELLI CAMPOS DA SILVA	SEMED	7	08/03/2024 A 14/03/2024

RESOLUÇÕES

114776722-2	KELY DAIANE PEDROSO FERREIRA	SEMED	14	11/03/2024 A 24/03/2024
114777115-1	LAIS APARECIDA KOKUDAI SUZUKI	SEMS	5	11/03/2024 A 15/03/2024
73690073-4	LARISSA COELHO VANZIM	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
73691921-6	LAURA CAVALCANTE GUIDIO ALVES	SEMED	4	14/03/2024 A 17/03/2024
114764432-1	LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	SEMED	4	11/03/2024 A 14/03/2024
114764432-6	LEILA ARGUELHO DA SILVA MENEZES	SEMED	4	11/03/2024 A 14/03/2024
114769502-1	LEONARDO DOUGLAS CUNHA	AGETTRAN	4	16/03/2024 A 19/03/2024
114765064-17	LICIANE DE SANTANA MARIANO	SEMED	15	05/03/2024 A 19/03/2024
114765064-5	LICIANE DE SANTANA MARIANO	SEMED	15	05/03/2024 A 19/03/2024
114774212-5	LIDIANE YUKI OSHIMA	SEMED	11	27/02/2024 A 08/03/2024
501560-4	LINDALIA LOPES RAMOS	SEMED	20	19/02/2024 A 09/03/2024
114766358-1	LORRAINE APARECIDA PINTO	SEMS	45	20/02/2024 A 04/04/2024
114766480-1	LOURDES FERNANDES BALBINO ARAUJO	SEMS	8	14/03/2024 A 21/03/2024
114770089-7	LOURDISLENE BRAGA COSTA	SEMED	10	20/03/2024 A 29/03/2024
114770089-16	LOURDISLENE BRAGA COSTA	SEMED	10	20/03/2024 A 29/03/2024
114771599-2	LUCAS DA SILVA FERREIRA	SEMED	7	02/03/2024 A 08/03/2024
114762111-1	LUCELIA LOPES RAMOS	SEMED	5	19/03/2024 A 23/03/2024
114776447-7	LUCIANA APARECIDA POLONI OZORIO	SEMED	15	08/02/2024 A 22/02/2024
114766488-1	LUCIANA CHIMENES IBARRO	SEMED	90	01/02/2024 A 30/04/2024
114768941-8	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114768941-8	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
501517-4	LUCIANA PEDERIVA	SEMED	7	27/02/2024 A 04/03/2024
114770568-2	LUCIANI FELIX DA COSTA	SEMED	6	05/03/2024 A 10/03/2024
114760174-1	LUCIANNI KEIKO UENO	SEMS	15	08/03/2024 A 22/03/2024
114760347-1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	SEMS	90	19/02/2024 A 18/05/2024
151871-1	LUCIELENI RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	60	01/02/2024 A 31/03/2024
114761038-3	LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	SEMS	30	01/03/2024 A 30/03/2024
82771-1	LUCIMARA DA SILVA STROPPA	AGETTRAN	7	26/02/2024 A 03/03/2024
114761621-2	LUCINEIDE ALVES CAVALHEIRO	SEMED	4	12/03/2024 A 15/03/2024
44031-1	LUIZ SERGIO GABRIEL	GMD	15	28/02/2024 A 13/03/2024
114762075-2	LUQUE FERNANDES PEREIRA	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
114762075-16	LUQUE FERNANDES PEREIRA	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
114761437-2	LUZINEIDE DANTAS DA COSTA	SEMED	4	11/03/2024 A 14/03/2024
114761642-1	MAEVE LEAL ALCANTU CARVALHO	SEMED	4	17/03/2024 A 20/03/2024
114764300-3	MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	SEMS	4	26/02/2024 A 29/02/2024
77391-2	MARCIA AQUINO MAGALHÃES FERREIRA	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
114762946-2	MARCIA FLORIANO	SEMAS	14	01/03/2024 A 14/03/2024
114762946-2	MARCIA FLORIANO	SEMAS	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114762292-1	MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA PEIXOTO	SEMED	30	01/02/2024 A 01/03/2024
82981-1	MARCUS ANTONIO CLEMENTE PAIVA	SEMED	10	15/03/2024 A 24/03/2024
47981-1	MARGARETH CHAVES LOPES	GMD	14	29/02/2024 A 13/03/2024
501566-6	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	SEMED	5	07/03/2024 A 11/03/2024
150491-3	MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	SEMS	30	09/03/2024 A 07/04/2024
114777324-1	MARGARIDA SALES DO NASCIMENTO	SEMED	5	12/03/2024 A 16/03/2024
89361-1	MARIA ANGELA CLEMENTE	SEMS	45	06/03/2024 A 19/04/2024
502084-3	MARIA ANTONIA MOURA BETONI	SEMED	4	14/03/2024 A 17/03/2024
152301-3	MARIA APARECIDA SIQUEIRA ORTIZ	SEMED	30	09/02/2024 A 09/03/2024
114768266-4	MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	SEMED	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114768266-13	MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA MENDES	SEMED	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114768150-4	MARIA DE FATIMA SOUZA	SEMED	5	07/03/2024 A 11/03/2024

RESOLUÇÕES

114776512-2	MARIA DIRCE DE SOUZA	SEMAD	5	19/03/2024 A 23/03/2024
114775177-2	MARIA ELANI CABREIRA	SEMED	5	18/03/2024 A 22/03/2024
73451-1	MARIA ELENA MARTINS	SEMED	14	28/02/2024 A 12/03/2024
73451-17	MARIA ELENA MARTINS	SEMED	14	28/02/2024 A 12/03/2024
73451-1	MARIA ELENA MARTINS	SEMED	44	13/03/2024 A 25/04/2024
73451-17	MARIA ELENA MARTINS	SEMED	15	13/03/2024 A 27/03/2024
114765664-2	MARIA ELIDA BRANDAO DE ALMEIDA	SEMED	4	15/03/2024 A 18/03/2024
114765664-13	MARIA ELIDA BRANDAO DE ALMEIDA	SEMED	4	15/03/2024 A 18/03/2024
114776689-2	MARIA GERUSA CONDE NASCIMENTO	SEMED	7	11/03/2024 A 17/03/2024
114777888-1	MARIA MADALENA DOS SANTOS MARQUES GEHM	SEMAS	8	18/03/2024 A 25/03/2024
87471-1	MARIA NILSA PEREIRA DA SILVA	SEMS	15	22/02/2024 A 07/03/2024
86551-1	MARIA PEREIRA DA LUZ	SEMED	7	20/03/2024 A 26/03/2024
114776522-2	MARIA ZILDA PADILHA OLIVEIRA	SEMAD	8	13/03/2024 A 20/03/2024
81571-1	MARIANNE SILVA	SEMED	30	19/02/2024 A 19/03/2024
501700-2	MARILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	10	28/02/2024 A 08/03/2024
114762538-17	MARILENE CARDOSO DA SILVA	SEMED	5	17/03/2024 A 21/03/2024
114760590-4	MARILISE PEREIRA DE SOUZA	SEMED	29	05/03/2024 A 02/04/2024
114760590-2	MARILISE PEREIRA DE SOUZA	SEMED	29	05/03/2024 A 02/04/2024
114776771-1	MARILZA DE JESUS LIMA	SEMS	15	07/03/2024 A 21/03/2024
114765930-5	MARISA CORREA PENTEADO LEAL	SEMED	5	27/02/2024 A 02/03/2024
114765930-16	MARISA CORREA PENTEADO LEAL	SEMED	5	27/02/2024 A 02/03/2024
114765930-5	MARISA CORREA PENTEADO LEAL	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
114765930-16	MARISA CORREA PENTEADO LEAL	SEMED	5	04/03/2024 A 08/03/2024
31681-1	MARLENE FRANCELINO DA COSTA	SEMS	6	06/03/2024 A 11/03/2024
69391-3	MARLENE GIMENE	SEMS	15	22/02/2024 A 07/03/2024
114762112-3	MARLENE SIMAO	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114762112-6	MARLENE SIMAO	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114762134-1	MARLIEDA TEREZINHA PEREIRA BALBINA	SEMED	60	16/02/2024 A 15/04/2024
18631-1	MARYNEZ PITTA E ANTUNES DA MOTA	SEMS	60	22/02/2024 A 21/04/2024
114774196-2	MAX DEMBO MARTINS ESTEVES	SEMS	6	17/03/2024 A 22/03/2024
114774196-2	MAX DEMBO MARTINS ESTEVES	SEMS	5	08/03/2024 A 12/03/2024
500933-1	MELISSA AZUSSA KUDO	SEMS	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114772207-13	MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	SEMED	15	05/02/2024 A 19/02/2024
114772207-2	MICHELI MARQUES LAVANDOSKI	SEMED	32	05/02/2024 A 07/03/2024
114768134-4	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	4	05/03/2024 A 08/03/2024
114768134-17	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	4	05/03/2024 A 08/03/2024
114762362-10	MILLENY EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	SEMED	5	10/03/2024 A 14/03/2024
114762362-1	MILLENY EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	SEMED	5	10/03/2024 A 14/03/2024
501731-1	MIRIAM ADRIANE APOLINARIO DE SOUZA	SEMED	30	28/02/2024 A 28/03/2024
114777848-1	MIRIAN MASSELANI PINHEIRO	SEMED	20	13/02/2024 A 03/03/2024
114768473-1	MIRIAM REGINA HUBNER DA SILVA	AGETTRAN	5	27/02/2024 A 02/03/2024
114776272-6	MONICA RAMIRES RIBEIRO	SEMED	4	17/03/2024 A 20/03/2024
149391-3	NADIA ETIENE DOMINGUES	SEMS	15	07/03/2024 A 21/03/2024
114771329-2	NASH HASHIMITSU LEMOS DA COSTA BORTOLUZZI	SEMS	7	12/03/2024 A 18/03/2024
114777658-1	NATALLYE ANNY PEDROSO GABELONI	SEMED	10	04/03/2024 A 13/03/2024
114762588-1	NAURELINA VILHALVA DE OLIVEIRA	SEMED	30	26/02/2024 A 26/03/2024
114764056-1	NEIDE ANTONIA BELOTO DE ALBUQUERQUE	SEMED	7	15/03/2024 A 21/03/2024
114771997-1	NICOLLI BIANCA DANTAS GABELONI	SEMS	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114774951-1	NILTON PIRES DE ARAUJO FILHO	SEMS	7	08/03/2024 A 14/03/2024
44111-1	NIVALDO GAMARRA	GMD	6	29/11/2023 A 04/12/2023

RESOLUÇÕES

501343-4	ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA	SEMED	7	05/03/2024 A 11/03/2024
501343-18	ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA	SEMED	7	05/03/2024 A 11/03/2024
114760129-1	ORLANDO CEZAR MOTTA RAMOS	SEMED	30	24/02/2024 A 24/03/2024
114771631-10	PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE	SEMED	14	04/03/2024 A 17/03/2024
114771631-17	PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE	SEMED	14	04/03/2024 A 17/03/2024
73690071-2	PATRICIA GODOY MATIAS GUSLINSKI	SEMAS	5	14/03/2024 A 18/03/2024
114777519-1	PATRICIA MACHADO DA SILVA	SEMED	4	23/02/2024 A 26/02/2024
114772247-14	PATRICIA MARQUES MACIEL	SEMED	5	10/03/2024 A 14/03/2024
47951-1	PATRICIA PIRES DA SILVA	GMD	30	29/02/2024 A 29/03/2024
114771661-12	PAULA GAUNA SENA BRITO	SEMED	60	07/02/2024 A 06/04/2024
114764079-2	PAULICEIA DE LAZARI MENDES BISPO DOS SANTOS	SEMED	2	03/03/2024 A 04/03/2024
114764079-2	PAULICEIA DE LAZARI MENDES BISPO DOS SANTOS	SEMED	2	05/03/2024 A 07/03/2024
114777439-1	PEDRO VICTOR DOS SANTOS CARDOSO	SEMED	2	06/03/2024 A 07/03/2024
114777439-1	PEDRO VICTOR DOS SANTOS CARDOSO	SEMED	4	08/03/2024 A 11/03/2024
114761990-2	PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE	SEMED	30	16/02/2024 A 16/03/2024
114777077-3	RAFAELA CAVALCANTE GUIDIO ALVES	SEMED	4	14/03/2024 A 17/03/2024
114766787-6	RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	SEMC	15	06/03/2024 A 20/03/2024
114760604-1	RAQUEL RODRIGUES ARTHMAN	SEMED	4	05/03/2024 A 08/03/2024
79931-1	REASSILVA STEIN QUAST	SEMED	4	12/03/2024 A 15/03/2024
114772498-3	REGIANE NASCIMENTO DA SILVA	SEMS	15	15/02/2024 A 29/02/2024
90215-6	REGINA SANTOS DE LIMA TOMIZAWA	SEMED	60	26/02/2024 A 25/04/2024
114770757-2	RENATA BEATRIZ BARBOSA CARRIS	SEMED	5	18/03/2024 A 22/03/2024
114770757-7	RENATA BEATRIZ BARBOSA CARRIS	SEMED	5	18/03/2024 A 22/03/2024
114768381-1	RENATA DE LEON SERAPIAO	SEPLAN	15	05/03/2024 A 19/03/2024
88991-1	RENATA PEREIRA TEIXEIRA	AGETTRAN	45	21/02/2024 A 05/04/2024
18811-1	RICARDO PEDRA LOURENCO	SEMS	5	29/02/2024 A 04/03/2024
153511-1	ROBERTINA PIRES DE PONTES DA SILVA	SEMED	7	14/03/2024 A 30/03/2024
114763337-1	RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	SEMS	4	05/03/2024 A 08/03/2024
33631-1	ROMACI VENANCIO DA SILVA	SEMS	5	26/02/2024 A 01/03/2024
502170-2	ROSANA FERREIRA FARIAS AGUERO	SEMED	90	01/02/2024 A 30/04/2024
114772463-1	ROSANE JOHANN BRAUN	GMD	5	03/03/2024 A 07/03/2024
114771504-1	ROSANGELA FERNANDES ALVES	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114775323-2	ROSELI SILVA SANTOS	SEMED	2	05/03/2024 A 06/03/2024
114760556-15	ROSIANY NIZ DE SOUZA	SEMED	5	26/02/2024 A 01/03/2024
114764485-1	ROSINEIA PIVA MANCIN	SEMED	30	06/03/2024 A 04/04/2024
501617-3	RUTE MENINO TORRES DA SILVA	SEMED	2	14/03/2024 A 15/03/2024
501617-3	RUTE MENINO TORRES DA SILVA	SEMED	5	07/03/2024 A 11/03/2024
502190-1	SAMARA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA	SEMED	15	22/02/2024 A 07/03/2024
114764470-1	SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SEMED	30	27/02/2024 A 27/03/2024
73689451-4	SANDRA GOMES DA SILVA	SEMED	15	09/03/2024 A 23/03/2024
34251-1	SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA	SEMS	7	02/03/2024 A 08/03/2024

RESOLUÇÕES

114771440-1	SANDRA QUITERIA DOS SANTOS ARAUJO	SEMED	5	06/03/2024 A 10/03/2024
114771440-15	SANDRA QUITERIA DOS SANTOS ARAUJO	SEMED	5	06/03/2024 A 10/03/2024
114760341-1	SANDRA REGINA GUEIROS FRANCA LIMA	SEMS	5	18/03/2024 A 22/03/2024
114772409-7	SAVYANE SOARES SIMOES RODELINE	SEMED	4	19/03/2024 A 22/03/2024
114772409-7	SAVYANE SOARES SIMOES RODELINE	SEMED	7	04/03/2024 A 10/03/2024
114765067-3	SEILA MARIA SOARES DE FRANCA	SEMS	5	01/03/2024 A 05/03/2024
114766708-1	SELENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	SEMED	7	02/03/2024 A 08/03/2024
114769642-3	SHEILA BRITES COLMAN	SEMFAZ	5	15/03/2024 A 19/03/2024
114765606-2	SILMARA MONICA MEIRA CABREIRA	SEMED	14	07/03/2024 A 20/03/2024
114765606-10	SILMARA MONICA MEIRA CABREIRA	SEMED	14	07/03/2024 A 20/03/2024
114761846-2	SILVIA MARA ASSUNÇÃO FERREIRA BARICHELO	SEMED	4	27/02/2024 A 01/03/2024
500755-1	SILVIO DA SILVA DIAS	SEMFAZ	60	12/02/2024 A 11/04/2024
114766279-1	SILVIO SANCHES DANTAS	SEMS	15	07/03/2024 A 21/03/2024
114761271-3	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	SEMS	30	08/03/2024 A 22/03/2024
130931-1	SOLANGE PEREIRA DE SANTANA	AGETTRAN	4	14/03/2024 A 17/03/2024
130931-1	SOLANGE PEREIRA DE SANTANA	AGETTRAN	3	11/03/2024 A 13/03/2024
47661-1	SONIA REGINA PINHEIRO	GMD	30	08/03/2024 A 06/04/2024
114768491-1	SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	AGETTRAN	90	20/02/2024 A 19/05/2024
90216-4	SUELI DE SOUZA ZAURISIO	SEMED	8	05/03/2024 A 12/03/2024
90216-4	SUELI DE SOUZA ZAURISIO	SEMED	8	23/02/2024 A 01/03/2024
114769193-2	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	SEMED	7	13/03/2024 A 19/03/2024
114769193-16	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	SEMED	7	13/03/2024 A 19/03/2024
114777533-1	TAINARA DAGOSTIN CARDOSO	SEMS	7	12/03/2024 A 18/03/2024
114777888-1	TAMILA GIMENE HENZELL	SEMED	4	15/03/2024 A 18/03/2024
114777888-2	TAMILA GIMENE HENZELL	SEMED	4	15/03/2024 A 18/03/2024
114768801-2	TAMIRIS BATISTA VIANA LUCIANO	SEMED	7	09/03/2024 A 15/03/2024
114768801-16	TAMIRIS BATISTA VIANA LUCIANO	SEMED	7	09/03/2024 A 15/03/2024
114765185-1	TATHIANE FANTI BONATO DE ARAUJO	SEMED	12	04/03/2024 A 15/03/2024
114761940-1	TATIANE DE OLIVEIRA LUCAS	SEMED	150	09/02/2024 A 07/07/2024
114764080-2	TATIANE GALVAO DE MORAES GONÇALVES	SEMED	15	06/03/2024 A 20/03/2024
80221-2	TELMA MARTINS SIQUEIRA	SEMED	60	01/02/2024 A 31/03/2024
80221-1	TELMA MARTINS SIQUEIRA	SEMED	60	01/02/2024 A 31/03/2024
114763731-2	THANANY MAISA DE ANDRADE E SILVA	SEMED	5	11/03/2024 A 15/03/2024
114761173-17	VALDEMIRA MENDES	SEMED	15	19/02/2024 A 04/03/2024
83541-1	VALERIA ALVES DE CARVALHO SILVA	SEMS	7	13/03/2024 A 19/03/2024
114762262-3	VANILDA MARTINS DA SILVA	SEMED	6	28/02/2024 A 04/03/2024
114762262-15	VANILDA MARTINS DA SILVA	SEMED	6	28/02/2024 A 04/03/2024
114775927-5	VITOR CAMILO DE ALMEIDA	SEMED	6	19/03/2024 A 24/03/2024
114777099-3	VITORIA DE PAULA	SEMED	5	18/03/2024 A 22/03/2024
114761941-1	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	14	01/03/2024 A 14/03/2024
114772206-2	WAYNE DE MATOS FERREIRA	SEMED	14	22/02/2024 A 06/03/2024
114772428-1	WELLINGTON LUIZ BENEDITO OSTEMBERG	GMD	7	06/03/2024 A 12/03/2024
47631-1	WESLEI HENKLAIN FERRUZZI	GMD	5	20/03/2024 A 24/03/2024

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/SAT Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, torna pública a seguinte NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, relativa ao exercício de 2024.

Pelo presente Edital ficam todos os contribuintes que mantêm inscrição regular ativa no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados - CAE, exceto os reconhecidamente isentos por processo administrativo, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, relativa ao exercício de 2024, conforme enquadramento da sua atividade na Tabela 1, do Anexo III, do CTM, com valores atualizados, de acordo com o artigo 512 do CTM, pelo Decreto nº 2.830, de 19 de dezembro de 2023 (publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.034, de 21 de dezembro de 2023), relacionados no Anexo Único desse edital.

De acordo com o artigo 286 do CTM, enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas, é utilizada, para efeito de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, aquela de maior valor.

O valor anual da taxa será dividido em três parcelas com vencimento da primeira em 30/04/2024, segunda parcela em 27/05/2024 e terceira parcela em 25/06/2024.

Nos pagamentos efetuados à vista, de forma integral, até 30/04/2024, o valor da taxa terá um desconto de vinte por cento, na forma do art. 287, § 4º, do CTM.

As guias de recolhimento para o pagamento da taxa devem ser retiradas pelos contribuintes na Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Presidente Vargas, 309 – Centro, no horário das 7h30 às 13h30 ou emitidas em endereço eletrônico a ser informado pela Superintendência de Administração Tributária.

A falta de emissão da guia de recolhimento pelo sujeito passivo não o desobriga do pagamento da taxa no respectivo vencimento.

O contribuinte que discordar do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica poderá impugnar a exigência fiscal em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, na forma estabelecida nos artigos 459 e 460 do CTM, dirigida à Superintendência de Administração Tributária, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão no mesmo endereço e horário supracitados.

Após o vencimento de cada parcela da Taxa de Fiscalização, não havendo impugnação contra lançamento, no prazo supracitado, ou o pagamento do tributo, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa, de acordo com o § 2º, do art. 459 do CTM.

Norato Marques de Oliveira
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO (Tabela 1, do Anexo III, do CTM)	VALOR ANUAL	VALOR DE CADA PARCELA
1. Instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro de investimentos, créditos, corretagens de títulos em geral, seguradoras e demais instituições assemelhadas		
1.01. Agências bancárias, caixas econômicas, seguradoras e assemelhadas	R\$ 2.291,00	R\$ 763,67
1.02. Postos bancários, casas lotéricas e factoring	R\$ 615,00	R\$ 205,00
2. Indústrias		
2.01. Acima de 500 m2	R\$ 1.726,00	R\$ 575,33
2.02. De 250 m2 a 500 m2	R\$ 856,00	R\$ 285,33
2.03. Até 250 m2	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3. Comércio Atacadista e Varejista		
3.01. Atacadistas, armazéns e cooperativas em geral	R\$ 1.476,00	R\$ 492,00
3.02. Veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral		
3.02.1. Concessionárias	R\$ 982,00	R\$ 327,33
3.02.2. Comércio de máquinas e equipamentos de uso agrícola, comercial e industrial	R\$ 856,00	R\$ 285,33
3.02.3. Revenda de usados	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.02.4. Peças e acessórios	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.03. Material de construção civil, decoração e assemelhados		
3.03.1. Do básico ao acabamento	R\$ 856,00	R\$ 285,33
3.03.2. Material básico e outros produtos específicos da construção civil, de decoração e assemelhados	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.04. Artigos de confecção, calçados, esportivos, presentes e assemelhados		
3.04.1. Lojas de departamentos e magazines	R\$ 982,00	R\$ 327,33
3.04.2. Butique, joalherias e artigos esportivos	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.04.3. Bazares, armarinhos, comércio de bijuterias e assemelhados	R\$ 368,00	R\$ 122,67
3.04.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 245,00	R\$ 81,67
3.05. Móveis, utensílios e eletrodomésticos em geral		
3.05.1. Móveis e eletrodomésticos novos	R\$ 982,00	R\$ 327,33
3.05.2. Utensílios domésticos	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.05.3. Móveis e eletrodomésticos usados	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.06. Equipamentos e materiais de informática e de telecomunicações em geral	R\$ 496,00	R\$ 165,33

EDITAIS

3.07. Medicamentos, perfumarias e drogas em geral	R\$ 615,00	R\$ 205,00
3.08. Comércio não-especializado		
3.08.1. Hipermercados	R\$ 1.726,00	R\$ 575,33
3.08.2. Supermercados	R\$ 1.227,00	R\$ 409,00
3.08.3. Mercados	R\$ 734,00	R\$ 244,67
3.08.4. Mercarias e mini-mercados	R\$ 368,00	R\$ 122,67
3.08.5. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 185,00	R\$ 61,67
3.09. Alimentação em geral		
3.09.1. Restaurantes, pizzarias e assemelhados	R\$ 664,00	R\$ 221,33
3.09.2. Bares, lanchonetes e assemelhados	R\$ 245,00	R\$ 81,67
3.09.3. Bares, lanchonetes e assemelhados, com fornecimento de música	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.09.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 185,00	R\$ 61,67
3.10. Distribuição e revenda de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e assemelhados		
3.10.1. Distribuidoras	R\$ 1.726,00	R\$ 575,33
3.10.2. Revendedoras com mais de 4 bombas para abastecimento	R\$ 1.227,00	R\$ 409,00
3.10.3. Revendedoras com até 4 bombas para abastecimento	R\$ 981,00	R\$ 327,00
3.10.4. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico	R\$ 368,00	R\$ 122,67
3.11. Papelaria e livraria em geral	R\$ 496,00	R\$ 165,33
3.12. Produtos agropecuários em geral	R\$ 615,00	R\$ 205,00
3.13. Demais comércios não citados anteriormente	R\$ 245,00	R\$ 81,67
4. Prestação de Serviço		
4.01. Hotel		
4.01.1. Acima de 3 estrelas	R\$ 1.227,00	R\$ 409,00
4.01.2. Até 3 estrelas	R\$ 734,00	R\$ 244,67
4.01.3. Populares	R\$ 245,00	R\$ 81,67
4.02. Motéis, pousadas e assemelhadas	R\$ 615,00	R\$ 205,00
4.03. Ensino em geral, por sala de aula		
4.03.1. Acima de 21 salas	R\$ 981,00	R\$ 327,00
4.03.2. De 6 até 20 salas	R\$ 734,00	R\$ 244,67
4.03.3. Até 5 salas	R\$ 368,00	R\$ 122,67
4.04. Construção civil	R\$ 734,00	R\$ 244,67
4.05. Imobiliárias e demais administradoras de bens de terceiros em geral	R\$ 734,00	R\$ 244,67
4.06. Hospitais	R\$ 1.227,00	R\$ 409,00
4.07. Clínicas, consultórios e laboratórios em geral	R\$ 496,00	R\$ 165,33
4.08. Consertos e manutenção em geral	R\$ 368,00	R\$ 122,67
4.09. Diversões públicas em geral	R\$ 496,00	R\$ 165,33
4.10. Práticas desportivas em academias	R\$ 496,00	R\$ 165,33
4.11. Clubes recreativos	R\$ 981,00	R\$ 327,00
4.12. Empresas de auditoria, contabilidade, advocacia, assessoria, perícia, consultoria, projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras ou gravadoras de áudio e vídeo e assemelhados	R\$ 368,00	R\$ 122,67
4.13. Serviços de intermediação e congêneres	R\$ 368,00	R\$ 122,67
4.14. Serviços de transporte		
4.14.1. Passageiros	R\$ 734,00	R\$ 244,67
4.14.2. Cargas	R\$ 496,00	R\$ 165,33
4.14.3. Pontos de venda	R\$ 245,00	R\$ 81,67
4.15. Serviços de informática e congêneres	R\$ 368,00	R\$ 122,67
4.16. Demais serviços não citados anteriormente	R\$ 245,00	R\$ 81,67
5. Profissionais autônomos estabelecidos		
5.01. Nível Universitário	R\$ 368,00	R\$ 122,67
5.02. Nível médio	R\$ 245,00	R\$ 81,67
5.03. Demais profissionais não citados anteriormente	R\$ 185,00	R\$ 61,67
6. Demais estabelecimentos ou atividades não citados na presente tabela	R\$ 185,00	R\$ 61,67

EDITAIS

EDITAL Nº 52/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem nos dias 10 de abril e 11 de abril de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e formação de cadastro reserva, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I e II deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo III deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como Servente e Zelador no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo III;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 06 de abril de 2024.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 10/04/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo - SERVENTE

Unidades: URBANAS

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
91	ANA LUCIA DE CASTRO BEZERRA	***.854.801-**	URBANA	10/06/1980	10
92	SOLANGE BARBOSA DA SILVA SOUZA	***.521.461-**	URBANA	23/11/1982	10
93	PATRÍCIA DE JESUS BORBA FERNANDES	***.780.461-**	URBANA	21/05/1984	10
94	MARCEL ALVES GOMES E SILVA	***.675.271-**	URBANA	18/12/1987	10
95	SONIA BENITES OJEDA ROMERO	***.622.331-**	URBANA	19/10/1989	10
96	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	***.092.131-**	URBANA	02/08/1990	10
97	LAURYANNE CAMPOS	***.549.291-**	URBANA	04/10/1990	10
98	DHYSSICA ALVES PONTES	***.208.681-**	URBANA	12/03/1991	10
99	ELIANE CUELBA REBEQUE	***.551.431-**	URBANA	14/05/1991	10
100	JÉSSICA DOS SANTOS MORAES	***.983.001-**	URBANA	24/03/1995	10
101	CAROLINA MACIEL	***.200.746-**	URBANA	05/08/1963	9
102	ELIANE ALEM	***.278.901-**	URBANA	04/07/1965	9
103	MARIA DE FÁTIMA TOLEDO OLAZAR SANTOS	***.434.721-**	URBANA	13/05/1966	9
104	MARIA GERUSA CONDE NASCIMENTO	***.167.581-**	URBANA	12/10/1966	9
105	MAGALI DE AZAMBUJA RAMOS	***.420.431-**	URBANA	22/07/1972	9
106	PAULO EGÍDIO SANTINO	***.892.238-**	URBANA	15/08/1980	9
107	DIUSA CALIXTO ORTIZ	***.451.931-**	URBANA	23/05/1981	9
108	ANARDINA DA SILVA SANTOS	***.225.841-**	URBANA	01/12/1981	9
109	CRISTIANI CARVALHO DE LIMA	***.434.741-**	URBANA	17/05/1982	9
110	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	***.388.241-**	URBANA	06/02/1983	9

Classificação do Cargo - SERVENTE

Unidades: URBANAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
5	MAILSON ROBERT ALVES MACEDO	***.524.851-**	URBANA	23/06/1996	0
6	VANIA ANTUNES	***.083.591-**	URBANA	12/04/1998	0

EDITAIS

Data: 10/04/2024**Horário: 10:30**

Classificação do Cargo - SERVENTE

Unidades: URBANAS

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
111	MARIA HELENA DA COSTA SILVA	***.427.261-**	URBANA	16/07/1983	9
112	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	***.614.991-**	URBANA	08/06/1984	9
113	TATIANE MAGRO DE BRITO	***.175.041-**	URBANA	11/08/1985	9
114	PRISCILA JOVINO DE SOUZA SANTOS	***.431.008-**	URBANA	05/12/1987	9
115	ANA PAULA DA SILVA BEZERRA	***.631.111-**	URBANA	04/05/1988	9
116	ALINE CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES	***.000.291-**	URBANA	04/12/1989	9
117	LAÍS FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	***.117.691-**	URBANA	28/06/1992	9
118	MONICA DUARTE DE OLIVEIRA	***.025.791-**	URBANA	20/07/1996	9
119	KAREN DO NASCIMENTO PEREIRA	***.738.941-**	URBANA	29/04/1998	9
120	BRASILINA DA SILVA PEREIRA	***.164.801-**	URBANA	17/02/1972	8
121	VILMA ROSA DE SOUZA	***.620.571-**	URBANA	18/08/1973	8
122	MARILZA DA SILVA ROCHA MENDES	***.577.681-**	URBANA	02/05/1978	8
123	SIMONE ALENCAR DA SILVA CARVALHO	***.692.571-**	URBANA	22/08/1978	8
124	ROMUALDO GOMES DE OLIVEIRA	***.572.821-**	URBANA	13/12/1979	8
125	ROGÉRIA BATISTA DA SILVA	***.894.651-**	URBANA	31/12/1980	8
126	ELVIA DAYANA FRANÇA DUARTE	***.910.171-**	URBANA	18/01/1982	8
127	SANDRA ROSA DE ANDRADE	***.984.371-**	URBANA	27/07/1985	8
128	NATIELE VIEIRA RAMOS	***.964.871-**	URBANA	19/08/1991	8
129	KAMILLA MARIA RODRIGUES	***.445.509-**	URBANA	24/05/1992	8
130	JULIO CESAR ALVES MALAQUIAS	***.098.261-**	URBANA	23/10/1992	8

ANEXO II

Data: 11/04/2024**Horário: 08:00**

Classificação do Cargo - ZELADOR

Unidades: URBANAS

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
41	MARIA FRANCISCA NOBRE DA SILVA	***.142.732-**	URBANA	12/08/1988	7
42	JULIANA VIEGAS ALMEIDA	***.726.971-**	URBANA	03/01/1990	7
43	BRUNA DE LIMA CABREIRA	***.516.781-**	URBANA	13/11/1995	7
44	LUIZ GONÇALVES MINHOS	***.128.451-**	URBANA	09/05/1967	6
45	JOSCELINO DAS NEVES	***.087.691-**	URBANA	18/12/1972	6
46	LUCIENE CAVALHEIRO DOS SANTOS	***.770.601-**	URBANA	02/04/1974	6
47	JUCIMARA PRESTES DE MATOS	***.574.701-**	URBANA	08/02/1976	6
48	MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	***.873.811-**	URBANA	22/02/1977	6
49	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.387.551-**	URBANA	20/06/1981	6
50	CELIA REGINA PEREIRA LOPES	***.802.511-**	URBANA	16/04/1983	6
51	DAIANNY DOS SANTOS ARANTES	***.204.641-**	URBANA	11/10/1983	6
52	ELIANE DE OLIVEIRA	***.235.771-**	URBANA	03/01/1984	6
53	RODRIGO GONÇALVES LOPES	***.625.491-**	URBANA	03/08/1985	6
54	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	***.053.321-**	URBANA	25/03/1989	6
55	HELLEN DE MATOS BARBOSA	***.968.531-**	URBANA	23/05/1991	6
56	ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	***.713.751-**	URBANA	19/01/1992	6
57	VINÍCIUS DIEGO SILVA OLIVEIRA	***.533.621-**	URBANA	06/10/1992	6
58	MYLLENA EDUARDA SOUZA SANTOS	***.480.701-**	URBANA	15/12/1997	6
59	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	***.536.441-**	URBANA	12/09/1984	5
60	THAIS CRISTINA DA SILVA	***.346.361-**	URBANA	24/05/1998	5

Classificação do Cargo - ZELADOR

Unidades: URBANAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
3	OSVALDO RODRIGUES	***.431.421-**	URBANA	08/03/1962	4

EDITAIS**Data: 11/04/2024****Horário: 10:30****Classificação do Cargo - ZELADOR****Unidades: RURAL**

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8	MARINANGELA PEREIRA	***.626.481-**	RURAL	19/02/1978	5
9	EDIMILSON VIEIRA DA SILVA	***.604.638-**	RURAL	01/10/1981	5
10	ALTAMIR BRUNO RIBEIRO NUNES	***.450.701-**	RURAL	28/09/2000	5
11	SÉRGIO LÚCIO DOS SANTOS	***.430.111-**	RURAL	19/07/1976	4
12	RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS	***.405.121-**	RURAL	02/06/1986	4
13	MARILENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA BENITES	***.828.601-**	RURAL	16/12/1975	3
14	JOSÉ SILVIO DE FREITAS LIMA	***.114.750-**	RURAL	17/04/1976	1

Classificação do Cargo - SERVENTE**Unidades: RURAL**

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
15	CIRLENE MARGARIDA FELIX SILVA	***.186.741-**	RURAL	21/02/1992	8
16	ANA CLAUDIA MACHADO VASQUES	***.691.091-**	RURAL	20/09/1995	8
17	CLEONICE SILVA PEREIRA	***.914.561-**	RURAL	24/04/1969	7
18	ROSILÉIA FERNANDES	***.932.541-**	RURAL	17/05/1983	7
19	ELIANE MARIA DE LIMA	***.055.284-**	RURAL	10/08/1993	7

Classificação do Cargo - SERVENTE**Unidades: INDÍGENAS**

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
12	RUTIMARA ALVES ROMEIRO	***.807.451-**	INDIGENA	24/03/1993	4
13	SABRINA FREITAS CABREIRA	***.942.061-**	INDIGENA	17/02/1998	4
14	UBALDO GONÇALVES	***.254.391-**	INDIGENA	16/05/1966	2
15	ADELURCE ORTIZ RODRIGUES	***.159.861-**	INDIGENA	27/04/1981	2
16	ADELICIA DA SILVA	***.997.251-**	INDIGENA	20/12/1983	2

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuírem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;

EDITAIS**EDITAL Nº 001/2024/SEMAF/PMD**

DIVULGA **RESULTADO PRELIMINAR** DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado preliminar referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, a saber.

Proposta classificada:

INSTITUTO CERRADO GUARANI
CNPJ 15.538.039/0001-34,
com sede na Rua Ignácio Freire, nº 1.123, Centro, na cidade de Juti/MS.

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção de Chamamento Público, nos termos regulamentares.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, onde poderão ser obtidas cópias do edital e demais documentos necessários.

DOURADOS, 05 DE ABRIL DE 2022.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 020/2023/PreviD
EDITAL nº 001/2024/PREVID - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público com base na Lei Complementar Federal nº 14.133/2021, que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério o “Menor Preço” – Apurado pelo menor valor unitário referente ao valor de agenciamento (por emissão de bilhete aéreo), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, através de sistema de auto agendamento (self booking), com as funcionalidades de cotação, emissão, remarcação, cancelamento, e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais aos servidores, conselheiros, diretores, membros do comitê de investimentos e colaboradores eventuais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O recebimento das Propostas de Preços e Documentação, pelo pregoeiro e equipe de apoio, ocorrerá em sessão pública, às 09:30h (horário de Brasília) do dia 22/04/2024, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site institucional do PreviD www.previd.ms.gov.br, selecionando as opções: Prestação de Contas> Licitações; mediante solicitação pelo correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br ou no próprio portal www.gov.br/compras, selecionando as opções: Consultas > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG “927965”. Informações poderão ser obtidas no endereço Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215, Sala D, Centro, CEP: 79.800-023, Dourados/MS, no endereço eletrônico supracitado e pelo telefone (067) 3033-9640 ou (067) 3033-9638.

Dourados/MS, 05 de abril de 2024.

ALBINO JOÃO ZANOLLA
Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

METAH LTDA
CNPJ: 22.272.564/0001-95

PROCESSO Nº 10/2024
Carona nº 001/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de uniformes escolares (camisetas), objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Processo nº 014/2023, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, constante do procedimento de Carona nº. 001/2024, Processo de Licitação nº. 010/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. – Ensino Fundamental (Educação Básica)
2028. - Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.32.99. – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: 042/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023 Ata de Registro de Preço 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal de Educação
13.01.Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. Ensino Fundamental (Educação Básica)
2041.Manutenção dos Conselhos Municipais
33.90.30.00.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 46.601,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 03 de Abril de 2024
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106//2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DAIANE LAZZARETTI SOUZA

CNPJ: nº 06.272.573/0001-50

PROCESSOº 028/2023

Pregão Eletrônico nº010/2023 ARP-025/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45), abrangendo vasilhames e carga de gás, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.01. Secretaria Municipal de Educação

12.365.112.Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2033. Implementação e Manutenção da Educação Infantil - Creche

12.361.112. Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2028. Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 516.524,50 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.853.637/0001-23

PROCESSO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico nº 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00.Guarda Municipal

04.01.Guarda Municipal

6.181.104.Policimento

2012.Manter Ações Da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar E

44.90.52. Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 16.398,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

CNPJ:01.088.055/0001-68

PROCESSO Nº 285/2023

Pregão Eletrônico nº 078/2023 Ata de Registro de Preços nº 002/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.122.140.Administração Geral

2114. Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

C. CARDOSO BARBOSA - ME

PROCESSO: 103/2021 Pregão Eletrônico nº 034/2021

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se de acréscimo de objeto contratual, no percentual de até 25% para cada item, gerando um acréscimo unitário total na importância de R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais), perfazendo novo valor global de R\$ 77.360,00 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Bem como, a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO:302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se do Reequilíbrio Econômico Financeiro; com novos valores para os Itens 17, 26 e o 43, gerando um acréscimo na importância de R\$ 6.100,66 (seis mil e cem reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 18.693,16 (dezoito mil e seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO:324/2021 Tomada de Preços nº 012/2021

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; trata-se prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 08/10/2023 e previsão de vencimento em 08/02/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 09/07/2023 e previsão do vencimento em 09/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 067/FUNSAUD/2024 de 04 de abril de 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2024/FUNSAUD, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2024, pág.41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PARA ELEIÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM**

Conforme a Resolução COFEN nº 593/2018, Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem, Resolução - SEI 1024 de 25 de julho de 2022, e Portaria – SEI nº 146 de 25 de julho de 2022, o Presidente da Comissão eleitoral, nomeado pela portaria Nº 004/2024/ FUNSAUD, convoca Enfermeiros, Técnicos de enfermagem do quadro de pessoal da FUNSAUD, a participarem das eleições para a composição da Comissão de Ética de Enfermagem, conforme cronograma e nos termos do Regulamento publicado a seguir, organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral.

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA FUNSAUD

A Comissão Eleitoral PUBLIC o presente edital, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da FUNSAUD, em conformidade com a Resolução COFEN nº 593/2018 que normatiza a criação e o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde administradas pela FUNSAUD.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A CEE será composta por profissionais de enfermagem legalmente habilitados e inscritos no Coren-MS e que atendam aos seguintes critérios:

I - manter vínculo com a Instituição;

II - estar em situação regular no que se refere às obrigações com o Coren-MS;

III - não possuir anotações de penalidades na Instituição nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação transitada em julgado em processos administrativos e/ou éticos nos últimos cinco anos no COREN.

1.2. O colegiado da CEE será composto por profissionais de enfermagem e seus respectivos suplentes, sendo 04 enfermeiros e 04 enfermeiros suplentes e 03 técnicos de enfermagem e 03 suplentes.

1.2.1. O mandato dos membros da CEE será de 2 anos, admitida apenas uma reeleição ou recondução.

1.2.2. O enfermeiro RT da FUNSAUD, não poderá compor a CEE durante o exercício do cargo.

1.3. O Presidente da CEE e/ou seu substituto, obrigatoriamente será profissional enfermeiro.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Compete ao Presidente da CEE:

I - convocar, presidir e coordenar as ações e reuniões da CEE;

II - atender às notificações e solicitações do Coren-MS;

III - representar a CEE na instituição e no Coren-MS, quando se fizer necessário;

IV - designar membros da CEE para realizar ações e atividades elencadas no item 2.3 desde edital;

V - elaborar o plano de trabalho e o cronograma de atividades da Comissão;

VI - atualizar, sempre que necessário, o regimento interno e encaminhar para o Coren-MS para aprovação;

VII - elaborar e encaminhar relatório trimestral à Direção Executiva da FUNSAUD.

VIII - elaborar o relatório anual e encaminhar ao Coren-MS;

IX - designar membro para levantar dados em sindicância, quando necessário;

X - acolher notícias de situações supostamente de desvio do exercício ético da enfermagem e proceder os encaminhamentos necessários;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

XI - elaborar o parecer dos atos e procedimentos dos demais membros da Comissão para encaminhar à Comissão de Ética do Coren-MS e à DENF, quando se tratar de medidas administrativas;

XII - solicitar apoio, suporte e orientações, quando necessárias, à Comissão de Ética do Coren-MS

XIII - desenvolver ações para divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e as legislações vigentes da profissão;

XIV - promover ações de sensibilização e valorização da categoria;

XV - exercer a presidência com justiça, compromisso, equidade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade e imparcialidade, sob pena de responsabilização.

XVI - fundamentar suas relações com os membros da Comissão no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica;

XVII - relatar ao Coren-MS qualquer situação que interfira na autonomia e imparcialidade da comissão, por outras comissões ou entes administrativos; e

XVIII - demais ações relacionadas que forem estabelecidas pelo Coren-MS.

2.2. Compete ao secretário da CEE:

I - secretariar todos os atos realizados pela Comissão, por meio de ata;

II - documentar as ações realizadas pela Comissão (fotos, relatórios, listas); III - responsabilizar-se pela documentação e seu sigilo;

IV - relatar ao Coren-MS situação de condutas antidemocráticas de membros da Comissão;

V - organizar a agenda das reuniões.

2.3. Compete aos membros da CEE:

I - representar o Coren-MS na FUNSAUD, no que se refere a temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

II - divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem vigente;

III - identificar as ocorrências éticas e disciplinares nas instituições de saúde administradas pela FUNSAUD.

IV - receber denúncias de Profissionais de Enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade, relativas ao exercício profissional;

V - elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;

VI - propor e participar, em conjunto com a chefia da DENF e enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem (SEE), de ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;

VII - promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

VIII - assessorar a chefia de enfermagem da instituição, nas questões ligadas à ética profissional;

IX - divulgar as atribuições da CEE;

X - participar das atividades educativas do Coren-MS e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação;

XI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste edital e as demais normas relativas ao exercício ético-profissional.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral da CEE fundamenta-se nos princípios do Estado Democrático de Direito, da lisura do processo eleitoral, da soberania popular, da moralidade, da probidade, da isonomia e da solidariedade.

3.2. O processo eleitoral respeitará o cronograma:

Etapa	Data
1. Publicação do Edital de Convocação das Eleições	08/04/2024
2. Inscrições dos candidatos	08/04/2024 a 10/04/2024
3. Divulgação dos candidatos	11/04/2024
4. Propaganda eleitoral	11/04/2024 a 14/04/2024
5. Votação de eleição	15/04/2024 a 16/04/2024
6. Apuração dos votos	17/04/2024
7. Divulgação do resultado	18/04/2024

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão se inscrever para compor a CEE profissionais de enfermagem que ocupam cargo de Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem na FUNSAUD.

4.1.1. Cargos de especialistas são considerados da mesma maneira que os gerais.

4.1.2. O enfermeiro RT não poderá compor a CEE durante o exercício do cargo.

4.2. São considerados requisitos mínimos aos candidatos no momento da inscrição:

I - manter vínculo ativo com a instituição;

II - estar em situação regular no que se refere às obrigações com o Coren-MS;

III - não possuir anotações de penalidades na instituição nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação transitada em julgado em processos administrativos e/ou éticos nos últimos cinco anos no COREN;

V - ter cumprido período mínimo de experiência conforme regime de trabalho (CLT);

4.3. Os interessados deverão realizar a inscrição junto à supervisão de Enfermagem a partir das 07:00 horas do dia 08 de abril de 2024 até as 17:00 horas do dia 10 de abril de 2024.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

I - formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO A)

II - cópia da carteira profissional;

III - certidão negativa emitida pelo Coren-MS, dentro do prazo de validade.

4.4. Não será permitida a complementação de documentos após a realização das inscrições pelos candidatos, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência ou inconsistência da documentação exigida.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

4.5. Encerrado o prazo de inscrições, caberá à Comissão Eleitoral receber os pedidos de inscrição e sobre eles decidir, examinando se os candidatos preenchem os requisitos estabelecidos neste regimento e na Resolução Cofen 593/2018.

4.5.1. Os nomes dos candidatos serão encaminhados à Comissão de Ética de Enfermagem do Coren-MS, para certificação dos requisitos do exercício ético junto ao Coren-MS.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os candidatos poderão realizar a campanha eleitoral no período que compreende a 0:00 hora do dia 11/04/2024 a 14/04/2024.

5.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos e cartazes para divulgação, com a autorização da Comissão Eleitoral.

5.3. É vedado o uso da rede interna de informática da FUNSAUD para campanha eleitoral;

5.4. É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno das unidades de saúde, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais;

5.5. Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e o mesário.

6. DO DIREITO DE VOTO

6.1. Terão direito a voto os profissionais de enfermagem que ocupam cargo de Enfermeiro ou Técnico Enfermagem da FUNSAUD;

6.1.1. Cargos de especialistas são considerados da mesma maneira que os gerais.

6.1.2. A relação de profissionais aptos à votação será fornecida pela supervisão de enfermagem;

6.1.3. Os eleitores em usufruto de férias poderão exercer o direito à voto sem caracterizar atividade laboral.

7. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL

7.1. O pleito eleitoral será realizado nos dias 15 e 16 de abril de 2024, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00h; das 14:00 às 16:00h; das 20:00 às 22:00h, respeitando todos os turnos e escalas de revezamento, de forma a garantir condições de acesso e exercício do direito ao voto a todos os interessados aptos da comunidade de enfermagem.

7.2. A mesa eleitoral estará localizada sala de reuniões.

7.3. A votação será realizada por meio manual, em cédula específica à categoria profissional do cargo do eleitor;

7.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível;

7.5. Cada eleitor deverá votar em UM candidato, em cédula e urna específica à categoria profissional do vínculo na FUNSAUD.

7.6. Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto;

7.7. No local de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores;

7.8. Ao final de cada dia de votação, as urnas serão lacradas na presença da Comissão Eleitoral e acondicionadas na sede administrativa da FUNSAUD, ficando sob inteira guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7.9. A eleição terá legitimidade se o número de votantes for, no mínimo, a metade mais um dos aptos, por categoria profissional.

7.10. O tempo de inscrição no Coren-MS será o critério de desempate.

7.11. Os candidatos mais votados, por categoria, serão os titulares da CEE. A ordem da suplência será definida pela classificação de votos recebidos no pleito.

7.12. O resultado do processo eleitoral será publicado em Edital no Diário Oficial do município pela Comissão Eleitoral com descrição do número de votos de cada candidato, com classificação por voto e por categoria, e afixado no mural das instituições de Saúde.

7.13. Eventuais protestos e recursos deverão ser manifestados formalmente junto à comissão eleitoral até a data que antecede a eleição (14/04/2024).

7.14. Protestos e recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis à composição da CEE.

8.2. Após realizadas todas as ações educativas, sensibilizadoras, e cumpridos os prazos legais para inscrição de candidaturas para a CEE, e não havendo interessados para o pleito, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar os documentos para a Comissão de Ética do Coren-MS.

8.3. Caso o número de interessados aptos e eleitos para a CEE seja inferior ao quantitativo estabelecido neste regimento por categoria, o RT da enfermagem deverá designar profissionais para completar o colegiado da CEE.

8.4. Caso não haja o número mínimo de eleitores, o RT de enfermagem deverá convocar novo pleito eleitoral.

8.5. Toda a documentação deverá ser autuada de forma cronológica e encaminhada à Comissão de Ética do Coren-MS.

8.6. O mandato dos membros da CEE será de 02 anos, admitida apenas uma reeleição ou recondução.

Dourados, 04 de abril de 2024.

Antonio Henrique Matos Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral

Termo de Candidatura

À
Comissão Eleitoral para Composição da Comissão de Ética de Enfermagem – CEE
FUNSAUD

Eu, _____, portador da inscrição no Coren – MS _____, do RG _____, e do CPF _____, categoria profissional: () enfermeiro, () técnico ou () auxiliar de Enfermagem, residente e domiciliado à Rua _____, CEP: _____

declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da FUNSAUD. Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul sob o número Coren-MS, não possuo débito de anuidades junto ao Coren-MS, não possuo condenação à penalidade(s) prevista(s) no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, anterior a essa data, junto ao Coren-MS e não possuo condenação em processo administrativo e anotações de penalidades junto às instituições onde presto(ei) serviços de Enfermagem nos últimos 5 anos, conforme segue certidões anexas.

Dourados /MS, de 20.....

Nome completo do candidato/Carimbo e assinatura

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD

EDITAL Nº: 002/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, processada a Concorrência em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Atas das Sessões do Certame, Ata de Análise da Equipe Técnica e demais documentos, que compõem a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da Proponente Adjudicada: CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.959.059/0001-89, com a proposta de R\$ R\$ 18.602.767,70 (dezoito milhões seiscentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO

Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FRANCIELE APARECIDA CORNELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada (LS) para a atividade de AVICULTURA DE CORTE 44.000 AVES. localizada na Rodovia Dourados a Caarapó, Km 10, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MICHEL AUGUSTO FERRAZ, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS): para atividade de Avicultura de Corte Industrial – 42.000 aves, localizada na Estrada Dourados a Fatima do Sul, Km 18 a Esquerda, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA APARECIDA RODRIGUES E VALDIR VOLPATO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada (LS) para a atividade de AVICULTURA DE CORTE 66.000 AVES. localizada no Sitio Chapecó, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.